



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 21/67

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO  
JACIARENSE, AO SNR: DR. EMANUEL  
PINHEIRO DA SILVA PRIMO, M.D.  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido o titulo de "CIDADÃO JACIARENSE", ao senhor Dr: EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO, M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, e por outros conseguidos por seu intermédio.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRADO, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jaciara, 24 de agosto 1.967.

SANCIONO

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY  
PREFEITO MUNICIPAL